



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.686

BELEM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Padrão H, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olegaria Noronha Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1953, Solange Nazareth Ferreira Sampaio, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Celina Tobias Bentes Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Maia Seixas, do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Dantas Paixão, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCAO I

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Desp. do Sr. Secretário, em 5/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decretos de exoneração e nomeação, em 16 e 20/6, 11 e 12/7 e 8, 14 e 22/8/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Despachos do sr. Diretor Geral, em 8/9/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III
BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SECCAO V
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barrroso, 349 - 7908

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral " 500,00
Mínimo anual 1,00
Número atrasado " 6,00

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.500,00
Semestral " 750,00

O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade, uma vez - Cr\$ 2.000,00
1 página comum - Cr\$ 2.000,00

Por mais de duas vezes - 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes - 20 % de abatimento.

1 centímetro por coluna - Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das sete e trinta (7,30) às onze e trinta (11,30) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wandira Maria Ferreira Trindade, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Violante Maria da Silva Pamplona, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizalinda Santos da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Martins Valério, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Hilda Gomes Quintanilha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Dantas Marques Cavaleiro de Macêdo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Dantas Paixão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único da Capital, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wandira Maria Ferreira Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicilante Maria da Silva Pamplona, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Marques, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berenice Camarão dos Santos, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Freitas Rodrigues, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 14 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda do Carmo Farias Aleixo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 14 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilvia Souza de Oliveira, para exercer, interinamente,

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 5-9-61:

Ofícios:

N. 518, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Orlando Corrêa da Silva. — Ao Expediente.

N. 522, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Orlando Corrêa da Silva. — Ao Expediente.

N. 525, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 3o. Sargento da PME, Belisário Fernandes de Almeida. — Ao Expediente.

N. 573, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o soldado da PME, Oscar Ataíde de Miranda. — Ao Expediente.

N. 578, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 1o. Sargento da PME, Eloy Lobato de Albuquerque. — Ao Expediente.

N. 1035, a Secretaria de Saúde Pública, anexo o laudo de inspeção de saúde de Landri Vi-

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E ÁGUAS**

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Dário Pimenta Nobrega.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secre-

o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente de ensino Maria Helena Maia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1961.

DR. DIONÍSIO RUYRES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

torino de Araújo, lotado na SIJ, — Ao Expediente.

N. 124, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba de custeio na importância de Cr\$ 25.000,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 125, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba "Diversas Despesas", importância de Cr\$ 1.250,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 599, da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta de telegrama, do mês de agosto. — Ao D.S.P.

N. da Empresa a Província do Pará Limitada, sobre publicação de editais. — Acusar o recebimento.

N. 23, do Juízo de Direito de Santarém, solicitando a publicação do edital em que são interessados Ricardo Evaristo de Brito e Sebastiana Ferreira Brito. — Ao Expediente.

N. 127, do Asilo D. Macedo Costa, enviando a folha de pagamento e o Bletim de frequência do mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 126, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba combustível, na importância de Cr\$ 10.000,00, do mês de setembro. — Ao D.S.P.

ria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de

medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Vicente Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Benedito Alves Pereira.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Josefa Maria Alves Leal.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Maria Lucia Rodrigues da Cunha.

considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Messias Mendes de Carvalho.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Paul Kelley Wagner.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Antonio Pereira Nunes Filho.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Joaquim Gonçalves Filho.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Maria Dea Borges Cunha.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que

produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — José Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Joaquim Alves Gonçalves.

considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

considerando tudo o mais que dos autos consta;

aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em 8-9-61.

N. 0744, de José dos Santos Simões, sal. família. — A carteira competente.

N. 0705, de Raimunda F. dos Reis, adic. — A superior decisão governamental.

Ns. 0205, de Nêrcia C. Diniz, adic.; 0273, de Felipa P. Bitencourt, adic.; 0253, de Maria José M. Costa, sol. pag. — A D. O. O. para o projeto.

N. 0743, de Olga B. Gomes, sol. transf. sal. família. — O processo teve origem, exatamente, neste DSP, que nada mais tem a dizer. Volte à SEF.

N. 5414, de Wilson P. Vidigal, sol. dif. prov. — A D. O. O. para o projeto.

N. 5751, de Olga B. Gomes, sol. aux.uner. — A D. O. para

empenho.

N. 6173, de Olivar dos Santos Lameira, sol. abert. cred. — A D. O. O. para o projeto.

N. 6536, de Higinio Gomes Corrêa, sol. cred. esp.; 6345, de Martin Represent. sol. pag. — A D. O. O. e à D. M. para providenciar.

N. 7195, de Prefeita N. de Itaituba, sol. nom. func. — Arquivar-se.

N. 7214, de Fideles F. de Silva, sol. aposent. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para efeito de registro.

N. 7029, de Pascoal B. de Fonseca, prop. nom. — A D. P. para o ato.

N. 7995, de Eufrasia M. da Silva, sol. aposent. — A superior decisão governamental.

N. 8062, da SEC, sol. apost. dec.; 8063, da SEC, sol. apost. dec. — Encaminhe-se à SEC devida-

mente apostilado.

N. 8122, da Gráfica "S. Judas Tadeu", sol. pag. — Convide-se o interessado a apresentar o comprovante de entrega à D. M.

N. 8123, da Gráfica "S. Judas Tadeu", sol. pag. — A D. M. para convidar o interessado a apresentar o comprovante de entrega.

N. 8159, da S. O. T. A. rem. fol. de diárias. — A D. P. para exame e à D. O. O. para empenho.

N. 8160, da S. E. S. P. enc. fol. pag. sup. — 1) A D. P. para exame e à D. O. O. para empenho.

N. 8161, de MM. sol. sup. — A D. M. para empenhar.

N. 8162, de Ubiratan de Aguiar emp. — A D. O. O.

N. 8163, de Polícia Militar, faz rem. docs. — A D. M.

Ns. 8164, da SEF enc. rec. nos.; 8165, de Col. Est. Paes de Carvalho, sol. pag. duod. — A D. O. O.

N. 8166, da Imprensa Oficial, sol. colib. verba. — A D. M. para falar.

N. 8167, de Cândido dos Santos Teixeira, sol. cred. esp. — A D. O. O. para o projeto.

Ns. 8168, de Ubaldo R. de Costa, sol. pag.; 8169, de Raimundo de Almeida, sol. cred. esp. — A D. O. O.

N. 8170, de Francisco P. do Nascimento, sol. cred. esp. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8171, de Efraim M. Parente, sol. cred. — Dia à D. P.

N. 8172, de Violeta C. Oliveira Costa, sol. prov. — A C. Jurídica

N. 8173, de Santino Ferreira da Costa, sol. pag. dif. adic. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8174, de João dos Santos Alencar, sol. lic. — A C. Jurídica.

N. 8174, de Josefa de S. Pina, sol. lic.; 8175, de Luiz A. Cardoso, lic.; 8176, de M. das Dolores Silva, lic.; 8177, de Miriam F. Nogueira, lic.; 8178, de M. F. do Rosário, lic.; 8179, de Zulmira V. Dias, sol. exoner. — A D. P. para os atos.

Ns. 8180, de M. Botelho da Silva, efetiv.; 8181, de Francisca N. Moura, sol. al. pad. 8182, de Abílio M. dos Santos, con. tem. serv. — A C. Jurídica.

N. 8185, de Lucylinda G. Rosado, sol. 2.ª via dec. — Expedir à D. P.

N. 8183, de Grêmio de C. Penha, aposent. — A C. Jurídica.

N. 8184, de Div. Parcel. sol. fic. assent. de Alice M. Gacanha. — Volte à D. P.

N. 8186, de Maria Madalena S. Vasconcelos, sol. alter. pad. — A C. Jurídica.

N. 0723, de Sofia R. Almeida, sal. família. — A D. O. O. para o projeto.

N. 8187, de Ruth Raioj Frade, sol. alter. nom.; 8188, de Celita Lopes da Costa; 8189, de Elva Pereira Rebelo. — A D. P. para alterar.

N. 8189, da SEC, rem. con. rel. mater. — A D. M. para fornecer.

Ns. 8191, 8192, 8193, de A. Ramos & Cia., sol. pag. — A D. M.

N. 8194, do Hospital Juliana Moreira, faz sol. mater. — A D. M. para providenciar.

N. 8195, da SEC, enc. fol. pag. — A D. O. O. para empenhar.

N. 8196, de DEA, faz rem. emp. — A D. M.

N. 8197, da Insp. Guarda Civil, faz sol. — Prejudica, face os cancelamentos dos desfiles.

Ns. 8198, do Tribunal de

Contas, faz comunic.; 8199, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. M. e à D. O. O.

N. 8200, do Tribunal de Contas, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 8201, do Presídio S. José, faz comunic. — A D. O. O. para providenciar.

N. 8202, do Presídio S. José, faz comunic. — A D. M. para providenciar.

N. 8203, de Alcides de Sousa Lima, lic. — A D. P. para o ato.

N. 8204, de Yolanda L. Lucas, sol. alter. — A D. P. para a alterar.

N. 8205, de Admar de Sousa Figueiredo, sol. pag. div. venc. — Opine a C. Jurídica.

Ns. 8206, de M. da Silva Marques & Cia. sol. pag.; 8207, de Olivar Salles, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

N. 8208, de Maria Lúcia C. Melo, alter. nome; 8209, de Oscarina Albuquerque, sol. alter. nome. — A D. P. para alterar.

Ns. 8210, de Maria José N. Carneiro, sol. cont. tem. serv.; 8211, de Lúcia R. Lima, lic.; 8212, de Salomé C. Moreira, lic.; 8213, de Waldina C. Monteiro, lic.; 8214, de Olinda M. Gonçalves, lic.; 8215, de Normia F. Belém, lic.; 8217, de Maria Dária A. Tavares, lic.; 8218, de João P. do Prageres, 8219, de Darcy L. Ramos, lic.; 8216, de Filomena J. Belém, lic.; 8220, de Joaquim R. da Rocha, lic. — A D. P. para os atos.

Ns. 8221, 8222, 8223, 8224, 8225, 8226, de Portuense, sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 8227, da Procuradoria Fiscal, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

Ns. 8228 e 8229, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. O. O.

N. 8230, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. P.

N. 8231, de Martini, sol. pag. — A D. M. para processar.

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em 8-9-1961:

Processos:

N. 0745, de Constantino dos S. Norueira, sal. família — 0746, de Luiz G. de Almeida, sal. família — 0747, de Adnor de S. Figueiredo, sal. família — 0748, de Maria Iolete C. Saldanha, sal. família — 0749, de Juracy Alves Vilhena, sal. família — A carteira competente.

N. 7269, de Romulo Soares, aposent. — A superior decisão governamental.

N. 7994, de José R. da Silva, aposent. — A superior decisão governamental.

N. 8003, de Lourival Pinheiro das Chazas, con. tem. serv. — A D. P. para atender.

N. 8232, do Depart. Fiscalização, enc. fol. pag. — 8233, do Depart. Fiscalização, enc. fol. pag. supl. — A D. O. O. para empenhar.

N. 8234, do Tribuna de Contas, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 8234, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. P.

N. 8236, de Comp. Naveg. Costeira, sol. pag. — 8237, de Grandes Hotéis, sol. pag. — 8238, de Grandes Hotéis, sol. pag. — 8239, da Varig, sol. pag. — 8240 da Panair do Brasil, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

N. 8242, do DEA, sol. emp. — D. M.

N. 8243, do DEA, sol. emp. — A D. O. O. para empenho.

—N. 8244, de Junílio S. Braga, sol. aposent. — A C. Jurídica.
 —N. 8245, de Maria da Gloria M. da Silva, sol. com. tem. — A D.P.
 —N. 8247, de Nicolau da Costa & Cia., sol. pag. — 8249, da Procuradoria Fiscal, sol. pag. — A D.O.O. para empenhar e a D.P. para falar (2).
 —N. 8250, do Serviço de Transportes do Estado — A carteira de contratos da D.P. para dizer.
 —N. 8251, de Colonia de Marituba, enc. sol. de douc. — A D.M. e a D.O.O.
 —N. 8252, da Imprensa Oficial, enc. fic. funes. — A funcionária Odete.
 —N. 8253, de Obras S.N.S. sol. aux. — Diga a D.O.O.
 —N. 8254, de Hosp. Juliano Moreira, sol. nemer. — 8255, de Pedro de Castro Ewerton sol. emp. — 8256, de Frigorif. Paraense, sol. pag. — 8257, de Frig. Paraense, sol. pag. — 8258, de Frig. Paraense, sol. pag. — 8259, de Frig. Paraense, sol. pag. — A D.M. para empenhar.
 —N. 8260, de Izidoro P. de Carvalho, sol. cont. temp. serv. — A C. Jurídica.
 —N. 8261, da SESP, enc. fol. pag. — 8264, 8265, 8266, 8267, 8268, da SEC. eni. fols. pags. divs. — A conferência e empenho.
 —N. 8269 da SEC. rem. emp. — A D.M.
 —N. 8270, de Geny R. dos Santos lic. — 8271, de Iracema A. Costa, lic. — 8272, de Ana Martins de Sousa, lic. — 8273, de Maria Eneida C. Amoras, lic. — A D.P. para o ato.
 —N. 8274, de Maria de Lourdes Lima, sol. efetiv. — A C. Jurídica.
 —N. 8275, de Rosilda C. Sousa, sol. cont. temp. serv. — A D.P.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
 UNIVERSIDADE DO PARÁ
 FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para Professor Catedrático de Farmacologia

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito — Doutor Eduardo Granhen Hermes — e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Professores doutores José Ribeiro do Vale, da Escola Paulista de Medicina, Arthur Barretto Coutinho, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Charles Edward Cobbert, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Domingos Barbosa da Silva e José Guilherme Araújo Cavalleiro de Macêdo, da Congregação desta Faculdade, constituírem a Banca Examinadora do concurso para Professor Catedrático de Farmacologia.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo marcou o dia seis (6) de novembro, às oito (8,00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 31 de agosto de 1961.

(a.) **Mariatva Ferreira Macêdo**, Escriturário nível 10 B, Secretário.

Visto:

(a.) **PROF. DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO**, Diretor.
 (Ext. — 9/9/61)

Concurso para Professor Catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica)

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito — Doutor Pedro Vallinoto — e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Professores doutores Nelson Pires, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, José Leme Lopes, da Faculdade Nacional de Medicina e Luiz Augusto Nobre de Mello, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Benedito Cavalleiro de Macêdo Klautau e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação desta Faculdade, constituírem a Banca Examinadora do concurso para Professor Catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica).

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo marcou o dia vinte e três (23) de outubro, às (8,00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 31 de agosto de 1961.

(a.) **Mariatva Ferreira Macêdo**, Escriturário nível 10 B, Secretário.

Visto:

(a.) **PROF. DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO**, Diretor.
 (Ext. — 9/9/61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, à sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lobato", no exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Meacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar comprovação do emprégo da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
 Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19; 22, 24; 26; 29; 30; 31-8: 1, 2, 3, 5.

EDITAL

CONSELHO EXECUTIVO RESOLUÇÃO N. 35/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar a proposta apresentada pela firma individual de engenharia Maciel Guedes de Oliveira à Diretoria Geral do DER-Pa., para execução de uma capa solante de asfalto nas rodovias Capanema-Salinas-Primavera, motivo pelo qual deverá ser o processo n. 1596/61, encaminhado à Assistência Jurídica do Órgão Rodoviário, para lavratura dos contratos respectivos.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins
 Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
 Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros
 Conselheiro

Eng. Homero Cabral
 Conselheiro

Eng. Leonel Menescal
 Conselheiro

Jorge Faciola de Souza
 Conselheiro

En. Elmir Nobre Saady
 Conselheiro

Dr. Humberto Machado de Mendonça
 Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
 Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho
 Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
 Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 36/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Homologar os termos de ajuste ns. 16, 18, 19, 21, 22, 23 e 24/61, firmados entre o DER-Pa., representado pelo Sr. Eng. Diretor da Provedoria Imobiliária e os Srs. João Antonio Xavier, Raimundo Felix da Silva, José Nascimento e Manoel Canuto Monteiro, em virtude de encontrarem-se os mesmos de acordo com as Normas de Adjudicação de Serviços, ora em vigor.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins
 Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
 Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros
 Conselheiro

Eng. Homero Cabral
 Conselheiro

Eng. Leonel Menescal
Conselheiro
Jorge Faciola de Souza
Conselheiro
En. Elmir Nobre Saady
Conselheiro
Dr. Humberto Machado de Mendonça
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro
Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 37/61 — CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Aprovar o parecer dos relatores, engs. Elmiro de Nobre e Silva e Elmir Nobre Saady, exarado no processo n. 1887/61, em que Jovelino Quintino de Castro Leão, proprietário de um imóvel na cidade de Bragança, propõe localização do mesmo ao DER-Pa., para instalação de sua Residência, pelo aluguel mensal de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros
Conselheiro

Eng. Homero Cabral
Conselheiro

Eng. Leonel Menescal
Conselheiro

Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

En. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 38/61 — CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Aprovar o parecer dos relatores, engs. Ramiro de Nobre e Silva e Leorne Menescal, exarado no expediente anexo ao ofício n. 31/61, de 25-7-61, do Sr. eng. Diretor da Divisão de Trânsito, devendo esta Resolução vir a ser encaminhada ao Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, para ratificação ou não, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros
Conselheiro

Eng. Homero Cabral
Conselheiro

Eng. Leonel Menescal
Conselheiro

Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

En. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 39/61 — CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 23 de agosto de 1961, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Aprovar o parecer da comissão constituída dos conselheiros dr. Jorge Faciola de Souza e engs. Homero Medeiros Cabral e Elmir Nobre

Saady, exarado no processo n. 998/61, em que B. Soeiro, Máquinas e Representações S/A, solicita à direção geral do DER-Pa., o restante do pagamento de máquinas vendidas àquêlê Órgão Rodoviário.

Sala das sessões do C. E., em 21 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Júlio Costa de Viveiros
Conselheiro

Eng. Homero Cabral
Conselheiro

Eng. Leonel Menescal
Conselheiro

Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

En. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**LEI N. 77 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961**

Que concede a Manoel Gomes de Araújo Filho o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, autorizada a aforar a Manoel Gomes de Araújo Filho, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo pela frente vinte e cinco (25) metros que fica para o Sul, limitando-se a citada Rodovia, lado direito (Oeste), confinando com terras requeridas por Alice Abinader Araújo, à esquerda (Leste), confinando com terras requeridas por Clodomiro Dutra de Moraes, medindo à direita e à esquerda cem (100) metros e fundos com terras do Patrimônio Municipal, medindo vinte e cinco (25) metros, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2.º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3.º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 10 de agosto de 1961.

Reginaldo Ferreira Faro

Secretário Municipal

(T. 2917 — 18. 28-8 e 8-9-61)

LEI N. 64 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

Que concede a Alice Abinader Araújo, o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Brasília, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, autorizada a aforar a Alice Abinader Araújo, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo vinte e cinco (25) metros de frente por cem (100) ditos de comprimento, limitando-se pela frente (Sul), com a citada rodovia, à direita (Oeste), com terras do Patrimônio Municipal, requeridas por Gerson Gomes de Queiroz, à esquerda (Leste), com terras requeridas por Manoel Gomes de Araújo Filho, e fundos (Norte), com terras do Patrimônio Municipal, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2.º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3.º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 10 de agosto de 1961.

Reginaldo Ferreira Faro

Secretário Municipal

(T. 2918 — 18. 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ariston Alves Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras devolutas do Estado, lado direito com quem de direito, lado esquerdo com o sr. Izidoro de tal e fundos com terras de Alfredo Leite, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2913 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ambrozina Santos Araújo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca, 30º Termo, 30º Município, C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: partindo de Oeste para Leste, limitando-se pelo lado direito com o rio Pau Darco, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 2162 — 17, 28-8 e 4-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco das Chagas Oliveira e Manoel Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para terras devolutas do Estado, nas partes correspondentes aos quilômetros 188 a 194 da Rodovia BR-14, na terceira légua ou seja a 19.200 metros da margem direita daquela Rodovia, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Henrique Tzirulnik e Ultimatum Fava e fundos com terras de Armando Fava, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2910 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Henrique Tzirulnik e Ultimatum Fava, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para terras devolutas do Estado, na parte correspondente aos quilômetros 194 a 200 da Rodovia Federal BR-14, na ter-

ceira légua ou seja a 19.800 metros da margem direita daquela Rodovia, lado esquerdo com terras de Francisco das Chagas Oliveira, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Joaquim Pereira dos Santos, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2915 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nazarena Lania Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Armando Fava, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Alberto Gorayeb e José Mussi e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2914 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alberto Gorayeb e José Mussi, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras de Joaquim Pereira dos Santos, lado esquerdo, com terras de Nazarena Lania Pereira dos Santos, lado direito com terras devolutas do Estado e pelos fundos, na altura dos quilômetros 194 a 200 da Rodovia BR-14, a 22.200 metros da margem direita da mesma, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2916 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que pelo Colégio Santa Rosa, nos termos do art. 6º do Regulamento

de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Leste com a reia do Patrimônio do Município e pelas outras partes com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2164 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Pereira dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras de Henrique Tzirulnik e Ultimatum Fava, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras de Armando Fava e fundos com terras de Alberto Gorayeb e José Mussi, fica situado na altura dos quilômetros 194 a 200 da rodovia BR-14, a 26.600 metros da margem direita daquela Rodovia, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2911 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Armando Fava, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras de Francisco das Chagas Oliveira, e Manoel Pereira dos Santos, na altura dos quilômetros 188 a 194 da rodovia BR-14, a 26.600 da margem direita daquela rodovia, pelo lado direito com terras de Joaquim Pereira dos Santos e fundos com terras de Nazarena La-

nia Pereira dos Santos, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2912 — 18, 28-8 e 8-9-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Quintino Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Termo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem da Rodovia General Moura Carvalho no quilômetro 2, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, de um lado com o igarapé Tanque e por outro lado com terras de Maria Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3ª. Secção a Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2172 — 30/8, 8 e 18/9/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nadir Bitencourt Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Termo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 2 e 3, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, digo, limitando-se de um lado com terras de Quintino Rodrigues Pereira e de outros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3ª. Secção a Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2173 — 30/8, 8 e 18/9/61)

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

— AVISO —

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tomamos a liberdade de informar aos senhores clientes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor e coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos no sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

— ANUNCIOS —

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA
E COMERCIO S/A.**

(Convocação)

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de setembro do corrente às 15,00 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, 214, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos sociais;
- b) extinção da Filial do Rio de Janeiro;
- c) o que ocorrer.

Belém, 6 de setembro de 1961. — (a) João da Silva Cunha, Diretor-Presidente.

(Ext.—Dias 7, 9 e 12|9|61)

**INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A.**
Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às dezessete horas do dia 18 do mês corrente, com os objetivos seguintes:

- a) aumento de capital;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) estudo dos negócios futuros;
- d) o que ocorrer.

Belém, 9 de setembro de 1961.

A Diretoria

(Ext. — 9, 12 e 13-9-61)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**
**PORTARIA N. 657 — DE 28
DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Maia de Souza Filho, Contínuo, lotado na Seção de Comunicações, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 658 — DE 28
DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José da Conceição de Mélo, Mecânico de 3a. Classe, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 659 — DE 28
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lauro Dantas Farias, Torneiro, lotado na D.M.E.-Of. Central as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 660 — DE 3
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei à funcionária Ivanilde Pignon Friás, Escriutária, ref. 4-0, lotada na Assistência Administrativa - Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 661 — DE 3
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei à funcionária Ivanilde Pignon Friás, Escriutária, ref. 4-0, lotada na Assistência

Administrativa, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 31-7 a 29-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 662 — DE 3
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Antonio Soares da Cunha, Aux. de Almoxarife, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 663 — DE 3
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro, ref. 22-4, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 664 — DE 3
DE JULHO DE 1961**

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Francisco de Souza Oliveira, Residência ref. 12-3, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes, ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 665 — DE 5 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Valry Bittencourt Ferreira, Médico, lotado na Seção Médica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 666 — DE 6 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Marcos Salomão Pinto, Médico, ref. 18-0, lotado na Seção Médica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 667 — DE 30 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Salomão Marcos Pinto, Aux. de Engenheiro, lotado na D.E.P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 7-7 a 30 de julho de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 668 — DE 4 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Celina dos Santos Porto, Escrivã, ref. 4-0, lotada na D. C.C. - Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 669 — DE 5 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Helena Piatti Tarrío, Telefonista, lotada na D.A., à disposição da Seção de Divulgação, as férias regulamentares, referente ao ano de 1957/58, a contar de 1-7 a 24-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 670 — DE 7 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-6 a 23-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 671 — DE 7 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 24-6 a 17-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 7 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 672 — DE 7 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 18-7 a 9-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 673 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, ref. 20-0, lotado na Assist. Administ., as férias regulamentares, relativas a 1958/59, a contar de 1.º a 30 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 674 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, ref. 20-0, lotado na Assist. Administ., as férias regulamentares, reletivas a ... 1959/60, a contar de 31/8 a 29 de setembro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 675 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas à servidora Maria de Lourdes Baleire, Escriiturária, lotada no S.P.T.-D. Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 676 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei à funcionária Ecelia Lopes de Castro, Escriiturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 677 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei à funcionária Ecelia Lopes de Castro, Escriiturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 31-8 a 29-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 678 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Odilon Barbalho Filho, Dentista, ref. 81-0, lotado na Secção Odontológica do Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 679 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei à funcionária Raymunda Santos Miranda, Escriiturária, ref. 4-1, lotada na Secção Médica do Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 680 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão de Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Martins da Costa Fonseca, Dentista, lotado na Secção Odontológica — S.A.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 681 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas à servidora Elza Leal de Sousa, Telefonista, lotada no Serviço do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 682 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio da Silva Guimarães, Servente, lotado na Provedoria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 683 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Tabaraná da Costa, Contínuo, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 684 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Ismael Souza de Oliveira, Contabilista, ref. 15-3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 685 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Osvaldo Rodrigues Aires, Engenheiro, ref. 22-4, lotado na DEP em serviço na S.P.T., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 30-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 686 — DE 7 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ubiratan Pinon Friás, Auxiliar de Almorarife, lotado no Núcleo Rodoviário de Altamira, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 687 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio Batista de Oliveira, Carpinteiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 688 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Júlio Batista de Oliveira, Carpinteiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares referentes ao ano de 1960/61, a contar de 24-8 a 16-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 689 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 690 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 24-8 a 18-9-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 691 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na D.M.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-8 a 23 de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 692 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na D.M.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60 a contar de 24-8 a 16 de setembro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 693 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na D.M.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 18-9 a 10-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 694 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Aluísio Cordeiro de Castro, Soldador, lotado na D.M.

E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 24-7 a 15-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 695 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Elias José Duarte, Electricista, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 696 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Venâncio Oieras Castro, Vigia, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 697 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Reinaldo do Nascimento, Pintor, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 24-7 a 15-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 698 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Barroso de Oliveira, Mecânico de 1ª Classe, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 699 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Marcilio Marques Goes, Pintor, lotado na O.R.M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-6

a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 700 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Ribeiro Martins, Ajudante, lotado na 2ª. Residência, em serviço na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 701 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Araújo Ferreira, Ajudante, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 702 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Thiago Guedes de Oliveira, Vigia, lotado na O.R.M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-8 a 23-8-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

BOLETIM ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, no pedido de registro das candidaturas os srs. Stélio de Mendonça Maroja, para Prefeito Municipal de Belém, e Jacintho de Pinho Rodrigues, para vice-prefeito municipal de Belém, nas eleições do próximo dia 24 de Setembro do corrente ano, formulado pela Coligação Democrática Paraense, e excelentíssimo senhor doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, proferiu o seguinte despacho: "Os partidos políticos, Partido Social Progressista, Partido Socialista Brasileiro, Partido Trabalhista Nacional e Partido Libertador, sob a legenda da Coligação Democrática Paraense, e devidamente autorizados pelo Partido Republicano, requereram, por intermédio de uma Comissão inter-partidária devidamente orga-

nizada, o registro dos cidadãos Stélio de Mendonça Maroja e Jacintho de Pinho Rodrigues, para concorrer às eleições municipais do próximo dia 24. Estando o processo revestido de todas as formalidades legais e havendo decorrido o prazo legal sem qualquer contestação, julgo procedente o pedido formulado pela Coligação Democrática Paraense e, conseqüentemente, deterrino o registro dos srs. Stélio de Mendonça Maroja e Jacintho de Pinho Rodrigues, como candidatos desta agremiação aos cargos de prefeito e vice-prefeito deste município, no próximo pleito de 24 do corrente. Publique-se e comunique-se ao TRE, Belém, 4/9/1961. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olynho Toscano, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 5.448

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado dia 3 de Setembro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que são embargantes, Manoel Szeiro da Conceição e sua mulher; e, embargados, Raimunda Lima Guerreiro e outros, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de Setembro de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Santarém, em que são partes, como apelante José Rui de Souza; e apelado, Tito Habiriba Galvão, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de setembro de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da comarca da Capital em que são partes, como apelante, Fernando Peres Calvino; e, apelado, Fernando José Rodrigues, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de agosto de 1961. — (a) Luis Faria, secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está em meu Cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o recurso extraordinário interposto por Augusto de Oliveira e Silva e outros contra Adeline Mesquita, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

EDITAIS JUDICIAIS

Dado e passado, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 5 dias de setembro de 1961.

Wilson Rabelo
Escrivão
Escolar da Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 6.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com o prazo de quarenta e oito (48) horas

Pelo presente edital fica citada Feira Nacional da Amazônia, à praça do Congresso, reclamada no processo de reclamações anexadas números 1.ª JCY-1.310, 1.375, 1.377/60; 10, 11, 16, 17, 27, 28, 29, 43, 53/61, em que são reclamantes Waldemar Almeida, João Calheiro de Miranda, Francisco da Silva Reis, José Alves Neto, Manoel Raimundo dos Santos, Ivan Magalhães Pinto, Antonio da Silva Araújo, Luiz Alfredo Guterres Sales, Raimundo Guilherme de Oliveira, Orlando Rodrigues Marques, Saturnino da Costa Pantoja e Raimundo Magalhães, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cinquenta mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 50.163,80), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão desta Junta, em 13 de março de 1961, e do Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 29 de maio de 1961, dos seguintes termos, respectivamente: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar procedente, em parte, as reclamações de Waldemar Almeida, João Calheiro de Miranda, Francisco da Silva Reis, José Alves Neto, Manoel Raimundo dos Santos, Ivan Magalhães Pinto, Antonio da Silva Araújo, Luiz Alfredo Guterres Sales, Raimundo Guilherme de Oliveira, Orlando Rodrigues Marques, Saturnino da Costa Pantoja e Raimundo Magalhães, para condenar a reclamada, Feira Nacional da Amazônia, a pagar aos mesmos reclamantes, a importância referente aos domingos e feriados, a partir do ingresso dos mesmos, ao seu serviço até a data da dispensa calculada de conformidade com o salário mínimo para uns, e salário ajustado, para os reclamantes Manoel Raimundo dos Santos, Antonio Silva Araújo e Luiz Alfredo Guterres Sales (fls. 57), bem

como a diferença salarial, diferença de horas extras e acréscimo legal de horas noturnas, durante o serviço de quatro dias cada semana, e improcedente o pedido de aviso prévio por falta de amparo legal, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Custas pela reclamada, sobre a condenação, a ser também apurada em liquidação de sentença, e pelos reclamantes sobre os pedidos de aviso prévio, julgados improcedentes, na quantia de cento e quarenta e nove cruzeiros, para Francisco da Silva Reis, José Alves Neto, Saturnino da Costa Pantoja, Luiz Alfredo Guterres Sales, Raimundo Magalhães, Orlando Rodrigues Marques, de que ficam isentos em virtude de perceberem menos do dobro do salário mínimo da Região e Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em tomar conhecimento do recurso e, por maioria de votos, vencido o Juiz Revisor, reformar, em parte, a sentença recorrida, para mandar excluir da condenação o pagamento de trabalho extraordinário excedente de duas horas diárias, mantida a sentença em seus demais termos. Custas na forma da lei". Procedida a liquidação foi fixado, por sentença do doutor Juiz Presidente, em 30 de agosto de 1961, o valor da condenação na quantia de quarenta e sete mil cento e quarenta cruzeiros e o valor das custas na quantia de três mil e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 4 de setembro de 1961. Eu, Djalma Lobo Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografar. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCY.

Citação com o prazo de quarenta e oito (48) horas

Pelo presente edital fica citada Feira Nacional da Amazônia, à praça do Congresso, reclamada no processo de reclamações anexadas números 1.ª JCY-135-206/61, em que são reclamantes Augusto Monteiro Lopes e Manoel Rufino Braga Siqueira, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de vinte e três mil

oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 23.844,60), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão desta Junta, em 3 de março de 1961, e do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 12 de maio de 1961, dos seguintes termos, respectivamente: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar procedente a reclamação quanto ao aviso prévio e descanso remunerado para determinar que a reclamada faça o pagamento devido na quantia de dois mil e quarenta e oito cruzeiros, a cada um dos reclamantes, além do descanso remunerado a partir da data de sua admissão até a data da dispensa. Resolve ainda a Junta, vencido o vogal empregador julgar procedente a reclamação para determinar o pagamento da diferença salarial. A partir do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta para o reclamante Augusto Monteiro Lopes e a partir do dia quatro de novembro de sessenta para o reclamante Manoel Rufino Braga Siqueira. Custas pela reclamada a serem apuradas na liquidação de sentença" e "Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso, para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida". Procedida a liquidação, foi fixado o valor da condenação em vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e o valor das custas em um mil e onze cruzeiros e sessenta centavos, por sentença do doutor Juiz Presidente, em 28 de agosto de 1961. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 4 de setembro de 1961. Eu, Djalma Lobo Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografar. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(b) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCY.

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeitos declaro, haver-se extraviado a apólice n. 4179, emitida pela Companhia Internacional de Seguros, sobre a minha vida, não havendo feito cessão ou transação de espécie alguma da referida apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato número n. 4179 nula para todos os efeitos.

(a) Manoel de Jesus Vaz,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 1.319

ACÓRDÃO N. 4029
(Processos ns. 2329, 3104, 3649
e 5349)

(Tomada de contas da Secretaria de Estado de Finanças, relativamente ao emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), de créditos orçamentários atribuídos ao Departamento Estadual de Estatística, porém movimentados diretamente por aquela Secretaria, embora em nome do citado Departamento).

Requerente: — O Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, as contas referentes à quantia de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), recebida, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças, com fundamento na lei n. 1281, de 3 de março de 1956, que, à falta de nova Lei de Meios, constituiu a base orçamentária do referido exercício, juntamente com a Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao ano de 1955, e o decreto Executivo n. 1911, de primeiro (1.º) de dezembro de 1955, Verba Secretária do Estado de Finanças, rubrica Departamento Estadual de Estatística, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, a conta de cuja dotação também foram gastos, sem comprovação alguma, diretamente pela Secretaria de Finanças, a quantia de seis mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90); prestação de contas essa aprovada, unanimemente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

quanto à importância de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00) e convertida em tomada de contas da Secretaria de Estado de Finanças, na pessoa de seu titular, para comprovação ou indenização ao Tesouro Público da quantia de seis mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90), consoante o venerando Acórdão n. 2862, de 20 de outubro de 1959, publicado no "Diário da Assembléia" n. 1061, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960; tendo sido feita a remessa dos expedientes pela forma indicada naquêle acréto:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas ficam, as contas referentes à quantia de seis mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90) e expedir, através da Presidência, o Alvará de Quitação complementar a favor do Departamento Estadual de Estatística, na pessoa de seus diretores sucessivos sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, extensivo à Secretaria de Estado de Finanças, na pessoa de seus titulares sucessivos dr. José Jacinto Aben-Athar e Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, sendo Cr\$ 3.000,00 à conta da Subconsignação Material de Consumo e Cr\$ 3.319,90 à conta da Subconsignação Despesas Diversas, Tabela n. 46, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 20 e 13 de outubro de 1959.

Belém, 11 de agosto de 1961. — (na.) Augusto Belchior de Araújo, Ministro mais idoso, no exercício eventual da Presidência, de acórdão com o art. 18, Secção III, inciso II, do Regulamento Interno. — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — Lindolfo Marques de Sousa. — Sebastião Santos de Santana.

Foi presente: — Flávio Nunes F. Procuroador.

Voto do sr. ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira, Relator. — "O Departamento Estadual de Estatística, sob a responsabilidade sucessiva dos diretores sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, prestou contas da quantia de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), empegada, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), à conta do crédito orçamentário, no valor de Cr\$ 17.000,00, definido na Verba Secretária de Estado de Finanças, Rubrica Departamento Estadual de Estatística, Tabela explicativa n. 46, Subconsignação Despesas Diversas.

Na reunião ordinária de 20 de outubro de 1959, o processo foi julgado, sendo as contas unanimemente aprovadas.

Participaram do julgamento, comigo, Relator, os exmos. srs. Ministros Mário Nepomuceno de Sousa, João Camargo, Lindolfo Marques de Mesquita e José Maria de Vasconcelos Machado. O exmo. sr. Ministro Sebastião Santos de Santana ainda não honrava o Plenário com os lances de sua inteligência e o exmo. sr. Ministro Belchior de Araújo absteve-se de votar. Foi presente o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria.

Destaco do voto que então proferi o seguinte:

"Por não ter sido votada a Lei de Meios para o exercício financeiro de 1956, esta foi a sua base orçamentária: Lei n. 1281, de 3 de março de 1956; lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao ano de 1955, e decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1.º) de dezembro de 1955. A lei n. 1.281 especificou, entre outras, a seguinte dotação na verba Secretária de Estado de Finanças, rubrica Departamento Estadual de Estatística, subconsignação Despesas Diversas: Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento Cr\$ 17.000,00. Foi à conta desse crédito orçamentário que a Secretaria de Finanças entregou aos diretores sucessivos do Departamento Estadual de Estatística a quantia de nove mil e cem cruzeiros

(Cr\$ 9.100,00), que é o valor abrangido nesta prestação de contas.

Mas a Secção de Despesas, com exercício no Tribunal, informou, às fls. 55 e 56 dos autos, o seguinte:

Gastos efetuados diretamente pelo Departamento Estadual de Estatística, mediante o emprêgo da quantia recebida à conta do crédito orçamentário Cr\$ 9.100,00.

Pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Finanças à conta dessa e de outras dotações atribuídas ao Departamento Estadual de Estatística Cr\$ 6.319,90.

Como se vê, as responsabilidades estão perfeitamente definidas: O Departamento Estadual de Estatística responde pelo emprêgo de Cr\$ 9.100,00 e a Secretaria de Estado de Finanças, embora tenha sido em nome daquêle Departamento, responde pelo emprêgo de Cr\$ 6.319,90. A prestação de contas, entretanto, é exclusiva do Departamento Estadual de Estatística, com base na quantia que gastou."

Com apêlo nessas razões, o venerando Acórdão n. 2.862, de 20 de outubro de 1959, publicado no "Diário da Assembléia" n. 1061, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960, assim concluiu:

"Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, através da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação a favor do Departamento Estadual de Estatística, nas pessoas de seus diretores sucessivos sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e padre José Cupertino Contente, relativamente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) e apenas quanto à importância de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), proveniente da Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento; devendo, em seguida, o processo ser remetido ao Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro para que promova a tomada de contas referente aos seis mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 6.319,90) pagos

diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças, sob a responsabilidade de seu titular ou do titular do respectivo Departamento de Despesas, o que se será devidamente apurado, aplicando as medidas cabíveis, de acordo com o disposto na lei n. 603, de 29 de maio de 1953, e no Acto n. 6, de 13 de março de 1953."

Expedido o Alvará de Quitação ao sr. Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau e ao reverendo padre José Cupertino Contente, na qualidade de diretores sucessivos do Departamento Estadual de Estatística, foi reaberta a instrução a 18 de janeiro de 1960.

O novo processamento, de estrutura simples e fácil, prolongou-se muito além de um (1) ano, sem justificativa.

A Secretaria de Finanças, então exercida pelo sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, interpe-lada sobre o assunto, apresentou, no dia primeiro (1.º) de julho de 1960, a seguinte comprovação dos pagamentos que efetuara diretamente a diversos, em nome do Departamento Estadual de Estatística:

Material de Consumo
Pago ao sr. Aimée
Pinto — consertos e
substituições de pe-
ças e ajustamen-
tos nas máquinas do
DEE (fls. 119) Cr\$ 3.000,00

Despesas Diversas
Pago ao sr. Sílvio Bi-
bas — assinatura da
Revista Informa-
ção Comercial (fls.
120) 900,00
Pago a Raimundo No-
nato Gomes — lim-
peza do prédio (fls.
121, 124, 125, 126,
127, 128 e 129) 1.500,00

Pago à Força e Luz do
Pará — serviço de
entrada de corrente
elétrica (fls. 123) 919,90

Total de Despesas
Diversas 3.219,90

TOTAL GERAL Cr\$ 6.219,90

A dotação de Material de Con-
sumo era de Cr\$ 26.000,00, da
qual a Secretaria de Finanças
empregou Cr\$ 3.000,00, e a de
Despesas Diversas de
Cr\$ 17.000,00, da qual o Depar-
tamento Estadual de Estatística
empregou a Cr\$ 9.100,00 e a Se-
cretaria de Finanças
Cr\$ 8.000,00.

Foram lançadas nas próprias
Fichas de Pagamento as respecti-
vas quitações, mediante a assina-
tura de cada credor, estando tais
quitações em conformidade com as respec-
tivas citações, mediante a assina-
tura de cada credor, estando
tais Fichas devidamente autenti-
cadas.

Tendo a Secção de Tomada de
Contas impugnado, por consi-
derá-las irregulares, foi o tí-
tulo da Secretaria de Finanças
citado, e requerimento do Audi-
tor e através do Edital, cuja pu-
blicação se iniciou no DIÁRIO
OFICIAL n. 19.436, de 5 de outu-
bro de 1960.

Decorrido o prazo, sem atendi-
mento, o Auditor solicitou o pa-
recer da Ilustrada Procuradoria,
após a paralisação dos autos em
seu poder, de 23 de novembro
de 1960 a 15 de março do cor-
rente ano (1961), no total de três
(3) meses e vinte e três (23) dias.

O parecer, emitido pelo dr.
Flávio Bezerra, digno sub-Pro-
curador, a 19 de abril deste ano
(1961), chegou a esta conclusão
(fls. 139):

"A despeito das providên-
cias tomadas, inclusive com a
citação do interessado, por
edital, e continuando em dé-
bito a Secretaria de Finanças,
somos pelo julgamento final
do processo, comunicando-se as
penas legais, a quem fôr en-
contrado responsável pelo re-
ferido débito, salvo melhor
juízo."

A vista de todo o exposto, a
Presidência do Tribunal profe-
riu o seguinte despacho (fls. 139
verso a 140):

"Atendido o requerimento
formulado pelo Auditor dr.
Pedro Bentes Pinheiro (fls.
135 verso), mediante o parecer
da Ilustrada Procuradoria (fls.
137 e 138|139), faça a Secre-
taria retornarem os autos
aquele Auditor, para que pros-
aquele Auditor, para que pros-
siga na instrução.

Cumpra a esta Presidência
ressaltar o seguinte facto: O
sr. Waldemar de Oliveira
Guimarães, Secretário de Es-
tado de Finanças, notificado
a prestar contas do emprêgo
que fizera da quantia de
Cr\$ 6.319,90, em nome do
Departamento Estadual de Es-
tatística, exercício financeiro
de 1956, consoante o ofício
n. 190-A, de 9 de maio de
1960 (fls. 115), atendeu ao que
lhe solicitara esta Excm.ª
Côrte, mandando, através do
ofício n. 614|60, de 24 de ju-
nho de 1960 (fls. 116), os com-
provantes reclamados, que
coincideram em cópias, devi-
damente autenticadas, de on-
ze (11) Fichas de Pagamento,
com referência às assinaturas
dos beneficiários, totalizando
Cr\$ 6.319,90 (fls. 119 a 129).
A Secção de Tomada de Contas
não considerou legal a com-
provação (fls. 131) Em conse-
quência, a Auditoria pediu
que o titular da Secretaria de
Finanças recebesse a citação
por Edital, o que ocorreu, se-
gundo a publicação feita no
DIÁRIO OFICIAL n. 19.436,
de 5 de outubro de 1960. An-
tes da citação, deveria ter
sido posto em prática um exa-
me "in loco", feito por fun-
cionários do Tribunal, a fim
de serem impugnadas, com se-
gurança, a legitimidade e a
legalidade das Fichas apre-
sentadas. Como tais Fichas
constam-se de autenticidade,
o nobre Auditor compete,
antes de encerrar esta nova
fase da instrução, exigir que
a Secção de Tomada de Con-
tas verifique, pessoalmente,
na Secretaria de Finanças, a
procedência da dúvida que
suscitou e que se transmitiu à
digna Procuradoria, para que
possa, afinal, retornarem os
autos ao excm. sr. Ministro
Relator, a quem cabe promo-
ver o julgamento.

Cumpra-se."

A Secção de Tomada de Con-
tas, executando o referido des-
pacho, confirmou em novo pro-
nunciamento, após verificação in
loco (fls. 142 a 147), a regulari-
dade das aludidas Fichas de Pa-
gamento e a exatidão das contas.
Ficou patente a impropriedade
da citação por EDITAL.

Colhido outro parecer da Pro-
curadoria, voltou o dr. Flávio

Bezerra a manifestar-se, porém
da seguinte maneira (fls. 151):

"Estando agora exatas as
contas, o processo regular e
revestido das formalidades le-
gais, somos pelo seu julga-
mento salvo melhor juízo."

O Relatório suplementar da
Auditoria nada oferece de inter-
essante, confirmando, apenas, o
que já foi esclarecido e pedindo
julgamento.

Mas a Presidência lavrou este
outro despacho (fls. 153 verso e
154 verso):

"Dando por encerrada a
instrução complementar im-
posta no venerando Acórdão
n. 2.862, de 20 de outubro de
1959, publicado no "Diário
da Assembléia" n. 1.061, ane-
xo ao DIÁRIO OFICIAL n.
19.229, de 15 de janeiro de
1960, hei por bem fazer as se-
guintes observações finais:

a) Reaberta a instrução a 18
de janeiro de 1960 e encerra-
da a 7 de agosto em curso
(1961), quando o titular da
Auditoria apresentou o Rela-
tório Suplementar, verifica-se:
terem sido consumidos, num
largo desperdício de tempo,
sem justificativa, o total de
um (1) ano, seis (6) meses e
vinte e seis (26) dias. Na pri-
meira fase da instrução, que
se encerrou com o julgamento
preliminar, o titular da Audi-
toria empregou um (1) ano,
um (1) mês e dezoito (18) dias

Em ambos os períodos, hou-
ve infringência do Auditor dr.
Pedro Bentes Pinheiro ao pra-
zo máximo de seis (6) meses.
A verdade é que esse Auditor
pouquíssimas vezes tem res-
peitado os prazos legais a que
está subordinado. Consigne o
facto, que já constitui rein-
cidência, para conhecimento
do Ilustrado Plenário.

b) A matéria ficou perfeita-
mente esclarecida, através
do despacho que esta Presidência
lavrou, às fls. 139, verso a
140 verso.

c) Consequentemente, a Sec-
ção de Tomada de Contas, a
Procuradoria e a Auditoria,
em pronunciamentos finais,
concluíram pela exatidão dos
pagamentos efetuados direta-
mente pela Secretaria de Es-
tado de Finanças, em nome do
Departamento Estadual de Es-
tatística, no total de
Cr\$ 6.319,90.

d) Compete, porém, ao no-
bre Ministro Relator dizer ao
Plenário a realidade do que se
constem nos autos.

Feitas essas considerações,
determino à Secretaria o en-
caminhamento dos autos ao
Ministro Relator, cuja pessoa
se confunde com a do atual
titular da Presidência, a fim
de que, no prazo legal de uma
quinzena, promova o julga-
mento que couber, se o pro-
cesso realmente estiver con-
forme.

A Secretaria fará a remes-
sa, observando o que dispõe o
art. 29 do Regulamento Interno."

Os autos retornaram ao meu
poder, como Relator do feito, no
dia 9 de agosto em curso (1961).
Sendo hoje 11, torna-se patente
que promovo o julgamento ul-
tizando o prazo legal, que é de
uma quinzena, somente quarenta
e oito (48) horas.

Acredito não mais existir o
impedimento declarado pelo emi-
nente Ministro Augusto Belchior
de Araújo, pois está sendo julga-

da a responsabilidade do titular
da Secretaria de Finanças, em re-
lação ao emprêgo certo de cré-
ditos orçamentários atribuídos ao
Departamento Estadual de Esta-
tística.

Já se tendo manifestado a Pro-
curadoria, resta-me encerrar o
presente Voto Orientador ou Re-
latório-Voto, o que faço nos tér-
mos seguintes: Aprovo as contas,
para que a Presidência do Tribu-
nal Exponha o Alvará de Quitação
complementar a favor do Depar-
tamento Estadual de Estatística,
relativamente à quantia de seis
mil trezentos e dezasseis cruzei-
ros e noventa centavos
(Cr\$ 3.319,90), paga direta-
mente a diversos na Secretaria de
Estado de Finanças, em nome da-
quels Departamento e, por conse-
quente, em nome de seus dire-
tores sucessivos sr. Orion Cava-
leiro de Macêdo Klautau e padre
José Cupertino Contente, sendo
Cr\$ 3.000,00 à conta da Sub-
consignação Material de Consumo
e Cr\$ 3.319,90 à conta da Sub-
consignação Despesas Diversas,
Tabela n. 46, exercício financeiro
de mil novecentos e cinquenta e
seis (1956).

Voto do sr. ministro Lin-
lvaro Marques de Mesquita: — "De
acôrdo com S. Excm.ª o senhor
Ministro Relator."

Voto do sr. ministro Mário Ne-
pomuceno de Sousa: — "Inteica-
mente de acôrdo com o senhor
Ministro Relator."

Voto do sr. ministro Sebastião
Santos de Santana: — "Não par-
ticipo do primeiro."

Entretanto, fiquei perfeita-
mente esclarecido na matéria pelo
nobre Ministro Relator, podendo
dar o meu voto: Aprovo as con-
tas".

Voto do sr. ministro Augusto
Belchior de Araújo, no exercício
eventual da Presidência (art. 18,
secção III, inciso II, do R. I.):
"Persistindo os mesmos motivos
por que me abstive de votar no
primeiro julgamento, faço ao
momento de um dos diretores do
Departamento Estadual de Esta-
tística, envolvidos neste processo,
abstenho-me de votar neste fei-
to."

Augusto Belchior de Araújo
No exercício eventual da Presi-
dência (art. 18, secção III, inciso
II, do R. I.)

Ministro Gonçalves Nogueira
Relator
Linlvaro Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Flávio Nunes Fazzera
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 479
(Processo n. 8793)

Regulante: — O Sr. Dr. Pe-
dros de Oliveira, Secre-
tário de Estado do Interior e Jus-
ticia.

Relator: — Ministro Mário Ne-
pomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos, em que o
ilustre titular da Secretaria de
Estado do Interior e Justiça,
remeteu a registro neste Tribu-
nal, nos termos legais, o De-
creto n. 3435, de 18-4-61, que
retifica o Decreto n. 1074, de
30-6-1952, que reformou o ca-
bo da Polícia Militar do Es-
tado, Raimundo Bernardo Mon-
teiro, para promovê-lo ao posto
(sic) de 3.º sargento, de acôr-
do com a lei n. 1524, de 4-3-
1958, e reformá-lo no aludido
posto (sic), com os proventos
anuais de Cr\$ 114.312,00 (cen-

to e quatorze mil, trezentos e doze cruzeiros) a partir de 1.º de setembro de 1960, tendo a remessa sido feita em ofício n. 295, de 15-5-61, recebido a 17-5-61, sob protocolo n. 360, às fls. 182, do livro II, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta, converter o julgamento em diligência, afim de que o digno chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado na seguinte base:

Vencimentos anuais ..	78.000,00
366 etapas de Cr\$	40,00
40,00	14.640,00
30% sobre o valor de 366 etapas de Cr\$	40,00
40,00	4.392,00
Etapas suplementares de Cr\$ 20,00	7.320,00
	104.352,00
Adicional de 10%	10.435,20

Q O T A L Cr\$ 114.787,20

Belém, 11 de agosto de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Souza — Relator; Augusto Belchior de Araujo; Lindolfo Marques de Mesquita; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator — Relatório:

"O sr. Secretário do Interior e Justiça, através do ofício n. 295, de 15 de maio de 1961, remeteu para registro o decreto n. 3435, de 18 de abril do ano corrente, retificando o de n. 1074, de 30 de junho de 1952, que reformou o cabo a Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro. Eis o decreto:

"DECRETO N. 3435 — DE 18 de abril de 1961. Retifica o decreto n. 1074, de 30 de junho de 1952, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0402/59/PET/SLJ,

DECRETA: Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n. 1074, de 30 de junho de 1952, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro para promovê-lo ao posto de 3.º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de nove mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 9.526,00) mensais, ou sejam quatro e quatorze mil trezentos e doze cruzeiros (Cr\$ 114.312,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960. Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1961. (a.a.) AURELIO CORREA DO CARMO — Governador do Estado; Péricles Guedes de Oliveira — Secretário do Interior e Justiça".

Como se vê, não se trata propriamente de uma reforma, mas sim de aumento de proventos de militar já reformado, nos termos da Lei n. 1524. A reforma foi decretada antes da jurisdição deste Tribunal.

O expediente originário agasalha, além da petição de fls. 5 do reformado, os documentos essenciais ao exame da matéria, para onde se verifica contar o beneficiário, somado o seu tempo de serviço militar ao tempo de guerra contado em dobro, mais de dez e menos de vinte anos de serviço público, com frete ao adicional de 10%, atribuído aliás ao texto do decreto em questão.

Não obstante, como sempre ocorre, a fixação dos proventos não está correta.

Ao invés de Cr\$ 114.312,00, o reformado faz jus a Cr\$ 114.787,20 anuais, consoante a discriminação de fls. 15 dos autos.

Pela conversão do julgamento em diligência, opina o dr. Sub-Procurador.

É o relatório.

V O T O

"Converto o julgamento em diligência, no sentido de serem retificados os respectivos proventos, à base da discriminação de fls. 15 dos autos".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: "Pelas razões expostas pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, sou pela conversão do julgamento em diligência".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Flávio Bezerra — Sub-Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco no exercício financeiro de 1958 para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de onze mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.363,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 30, 31-8: 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-8-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei 1.846, de

12.2.60, e a requerimento do Au-

ditor dr. Pedro Bentes Pinheiro

cita, como citados ficam, através

do presente edital, que será publi-

cado durante trinta (30) dias, a

partir desta data, os srs. dr. Jar-

bas de Castro Pereira, que exer-

ceu o cargo de Secretário de Es-

tado de Obras, Terras e Águas, no

exercício financeiro de 1960, e dr.

Benedito Monteiro, para, no prazo

de dez (10) dias, após a última

publicação no DIÁRIO OFICIAL,

apresentarem a comprovação do

emprego das seguintes importân-

cias: Dr. Jarbas de Castro Perei-

ra — Cr\$ 447.348,80 e dr. Bene-

dito Monteiro — Cr\$ 216.140,00.

Belém, 30 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9: 1, 2, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1958

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no

art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de

12.2.60, e a requerimento do Au-

ditor dr. Moacir Gonçalves Pam-

plona, cita, como citado fica, atra-

vés do presente Edital, que será

publicado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, o sr. Americo

Silva, que exerceu o cargo de Se-

cretário de Estado de Produção,

no exercício de 1960, para no pra-

zo de dez (10) dias, após a última

publicação no DIÁRIO OFICIAL,

apresentar a comprovação do em-

prêgo da importância de treze

milhões, seiscentos e noventa e

quatro mil oitocentos e quarenta

e quatro cruzeiros e dez centavos

(Cr\$ 13.694.844,10), referente ao

citado exercício financeiro de

1960.

Belém, 4 de setembro de 1961.

Min. José Maria de Vasconcelos
Machado

Vice Presidente, no exercício da
Presidência

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16,
17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9:
1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto

no art. 48 n. II da Lei n. 1.846,

de 12.2.60, e a requerimento do

Auditor dr. Moacir Gonçalves Pam-

plona, cita, como citado fica,

através do presente Edital, que

será publicado durante trinta (30)

dias, a partir desta data, o sr.

Americo Silva, Secretário de Es-

tado de Produção, no exercício fi-

nanceiro de 1959, para no prazo

de dez (10) dias, após a última

publicação no DIÁRIO OFICIAL,

apresentar a comprovação do em-

prêgo da importância de cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos .. (Cr\$ 5.893.786,50).

Belém, 4 de setembro de 1961.

Min. José Maria de Vasconcelos
Machado

Vice Presidente, no exercício da
Presidência

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16,
17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9:
1, 3, 4, 5 e 6-10-61)